

DESPACHO QUE APROVA O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DAS BOLSAS +SUPERIOR NO ANO LETIVO DE 2026-2027

O Decreto-Lei n.º 148/2026, de 20 de julho, que estabelece os princípios e o novo modelo da política de ação social escolar no âmbito do ensino superior, procedeu à revogação do Despacho n.º 7646/2023, de 24 de julho, alterado pelo Despacho n.º 10497/2024, de 5 de setembro, que aprovou o Regulamento do Programa +Superior.

Sem prejuízo da revogação do Programa +Superior, o n.º 1 do artigo 35.º do referido Decreto-Lei salvaguarda o direito dos estudantes já beneficiários deste apoio à sua manutenção até ao final do curso, nos termos e condições previstos naquele Regulamento, tendo esta garantia ficado materializada no artigo 3.º da Portaria n.º 331-B/2026/1, de 10 de agosto, que aprova o novo Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior.

Neste contexto, uma vez que o n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento do Programa +Superior estabelece que o pagamento das bolsas é efetuado em 10 prestações mensais, nas datas constantes de calendário aprovado até 15 de setembro de cada ano, determino, nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 331-B/2026/1, de 10 de agosto, conjugado com o referido n.º 2 do artigo 13.º, o seguinte:

1. O pagamento das bolsas +Superior devidas no ano letivo de 2026-2027 aos estudantes abrangidos pelo regime transitório previsto no artigo 3.º da Portaria n.º 331-B/2026/1, de 10 de agosto, é efetuado no dia 28 de cada mês.
2. Quando a data a que se refere o número anterior coincida com fim de semana ou feriado, considera-se, para os devidos efeitos, o dia útil seguinte.
3. Verificado motivo não imputável ao Instituto para o Ensino Superior, I. P., que obste ao pagamento da bolsa na data prevista no n.º 1, o estudante é notificado da nova data de pagamento.

O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto para o Ensino Superior, I. P.

